

Boletim de Serviço

Nº 28, 09 de setembro de 2020

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 374/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 375/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 378/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 381/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 382/2020 – de 03 de setembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 383/2020 – de 03 de setembro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 384/2020 – de 03 de setembro de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 392/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 394/2020 – de 09 de setembro de 2020.....	17
Portaria-SEI nº 395/2020 – de 09 de setembro de 2020.....	18
Portaria-SEI nº 396/2020 – de 09 de setembro de 2020.....	19
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	20
Portaria-SEI nº 376/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 377/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	21
Portaria-SEI nº 394/2020 – de 09 de setembro de 2020.....	22
Portaria-SEI nº 395/2020 – de 09 de setembro de 2020.....	22
DEFINIÇÃO SOBRE CONTRATAÇÕES CONSIDERADAS DE NATUREZA CONTÍNUA	23
Portaria-SEI nº 379/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	23
SUBSTITUIÇÃO	28
Portaria-SEI nº 380/2020 – de 01 de setembro de 2020.....	28
Portaria-SEI nº 385/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	29
Portaria-SEI nº 386/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	29
Portaria-SEI nº 387/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 388/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 389/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	31
Portaria-SEI nº 390/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 391/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	32
DESIGNAÇÃO	33
Portaria-SEI nº 393/2020 – de 08 de setembro de 2020.....	33

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 374/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato de educação à distância de Microsoft; Power; Aplicado a Negócios para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de Inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato de educação à distância de Microsoft Power BI Aplicado a Negócios para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Christiany Souza Ambrósio Lacerda, Siape: 2299950, Integrante Requisitante;
- Janaina Fernandes Monteiro, Siape: 2261238, Integrante Requisitante;
- Vinicius Miscoli Torres, Siape: 3198996, Integrante Técnico;

- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 375/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de capacitação in company no formato de palestras mais rodas de discussão com o tema: "Ambiente de trabalho, como melhorar o clima organizacional?" para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de capacitação in company no formato de palestras mais rodas de discussão com o tema: "Ambiente de trabalho, como melhorar o clima organizacional?" para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Christiany Souza Ambrósio Lacerda, Siape: 2299950, Integrante Requisitante;
- Janaina Fernandes Monteiro, Siape: 2261238, Integrante Requisitante;
- Caroline Terror Teixeira, Siape: 2260583, Integrante Técnico;

- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 378/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de instalação, migração, treinamento, manutenção, suporte e atualização tecnológica para o Sistema PACS (Picture Archiving and Communication Systems) para atender às necessidades da unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação dos serviços de instalação, migração, treinamento, manutenção, suporte e atualização tecnológica para o Sistema PACS (Picture Archiving and Communication Systems) para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Bruno Barbosa Vieira, Siape 1829531, Integrante Requisitante;
- Daniel Rodrigues Pereira, Siape 2260626, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;

- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 381/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de inscrição em curso de capacitação em Retenções Tributárias na Fonte para Órgãos Públicos, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de inscrição em curso de capacitação em "Retenções Tributárias na Fonte para Órgãos Públicos", em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Philippe Streiff Magalhães Ribeiro, Siape: 2364026, Integrante Técnico;
- Janaina Fernandes Monteiro, Siape: 2261238, Integrante Requisitante;
- Christiany Souza Ambrósio Lacerda, Siape: 2299950, Integrante Requisitante;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;

- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 382/2020 – de 03 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de inscrição em curso de capacitação na modalidade in company em Tomografia Computadorizada para técnicos em radiologia, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de inscrição em curso de capacitação na modalidade in company em Tomografia Computadorizada para técnicos em radiologia do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Ronald Kleinsorg Roland, Siape: 2166854, Integrante Requisitante;
- Anadelle de Souza Teixeira Lima, Siape: 3002267, Integrante Requisitante;
- Caroline Terror Teixeira, Siape: 2260583, Integrante Técnico;

- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 383/2020 – de 03 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia, prestação de contas e emissão de termo de transferência de responsabilidade pelos bens em estoque;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de Insumos Farmacêuticos/2020 do HU-UFJF** para promover a realização de inventários dos insumos farmacêuticos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados na

Unidade de Abastecimento e Dispensação/Setor de Farmácia Hospitalar e dá outras providências.

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

- Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro, matrícula SIAPE 2351853 - membro da Equipe de Contagem;

Art. 3º Passa a compor a Comissão:

- Sarah Lamas Vidal, matrícula SIAPE: 2351808 - membro da Equipe de Contagem;

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rosângela Barra Rocha Lamarca, matrícula SIAPE: 1146480 – Presidente da Comissão;
- Juliana da Silva Moraes, matrícula SIAPE: 2347384 - Coordenadora de Área (UAD);
- Alice Kappel Roque Munck, matrícula SIAPE: 2282186 – membro da Equipe Multidisciplinar;
- Alyria Teixeira Dias, matrícula SIAPE: 2299984 - membro da Equipe de Contagem;
- Ana Luiza Reis de Freitas Genésio, matrícula SIAPE: 3002047 – membro da Equipe de Contagem;
- Ariany da Silva Souza – matrícula SIAPE: 2288172 - membro da Equipe de Contagem;
- Edmar Cardoso de Lima – matrícula SIAPE: 2287967 – membro da Equipe de Contagem.
- Flávia Moreira de Oliveira, matrícula SIAPE: 2288195 - membro Equipe de Contagem;

- Letícia Alves Martins, matrícula SIAPE: 2275756 – membro da Equipe de Contagem;
- Luciana Cristina da Silva, matrícula SIAPE: 3002348 - membro da Equide de Contagem;
- Natália Lempke Vicente, matrícula SIAPE: 2347362 - membro da Equipe de Contagem.
- Sarah Lamas Vidal, matrícula SIAPE: 2351808 - membro da Equipe de Contagem;

Art 5º Solicitar a participação dos almoxarifes e do supervisor de almoxarifado, referentes ao contrato nº 12/2020 firmado junto à empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Art 6º Nomear como Apoio Contábil para os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Florinda Borges de Lima, matrícula SIAPE 1946437.

Art 7º Nomear como Apoio Fiscal para os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Gleiber Lúcio de Carvalho, matrícula SIAPE 2275689.

Art 8º Estabelecer que caberá à Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de Insumos Farmacêuticos, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 04/11/20, para a entrega do Relatório Conclusivo do Inventário realizado em 2020 para Prestação de Contas.

Art 9º No caso de ausência da Presidente, esta indicará um membro para substituí-la.

Art. 10º Esta designação entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Portaria-SEI nº 384/2020 – de 03 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de microcomputadores para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de microcomputadores para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique de Assis, Siape 2301160, Integrante Requisitante;
- Eduardo de Moraes Furtado, Siape 22744986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 392/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16

de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Kaizen como filosofia voltada para a melhoria contínua do processo de trabalho da equipe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar equipe de trabalho multiprofissional para discutir e propor melhorias na qualidade dos serviços assistenciais e acadêmicos prestados pela Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do HU-UFJF.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Aline Landim Farani Faria – Siape: 3002634 Enfermeira de saúde da criança e adolescente;
- Ana Paula Salino dos santos Souza – Siape: 3003243, Técnica de Enfermagem;
- Cirley Rodrigues de Oliveira – Siape: 2347504, Técnica de Enfermagem;
- KARLA GALLETTI STROPPA NASCIMENTO- 1520411, Médica;
- Lucio Henrique de Oliveira, Siape: 1146459, Médico, Chefe da UASCA;
- Marcia Helena Jardim, Siape: 2260654, Médica;
- Michele Aparecida da Silva Germano – Siape: 2288135, Técnica de enfermagem;
- Paula Bruno de Martin – Siape: 2166374, Enfermeira Assistencial; Coordenadora de Enfermagem
- Pricila Mara Novais de Oliveira, Siape: 3001878, Fisioterapeuta;
- Rosangela Maria Machado Gomes – Siape: 1509018, Técnica de enfermagem;
- Tamires Rodrigues Gonçalves, Siape: 2275765, Enfermeira Assistencial;

- Tatiana Rosa do Carmo – Siape: 3002821, Técnica de enfermagem;
- Tatiana Siqueira Saraiva – Siape: 2260841, Enfermeira Assistencial;
- Valdinei Ferreira de Jesus – Siape: 3002644, Técnica de enfermagem;
- Vitor Fernandes Alvim, Siape: 1758696, Médico;
- Willian José Araújo Pereira, Siape: 1976492, Médico;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 394/2020 – de 09 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de capacitação no formato de educação à distância (EAD) de fundamentos da medicina baseada em evidências para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de capacitação no formato de educação à distância (EAD) de fundamentos da medicina baseada em evidências para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Rachel Delgado da Silva, Siape: 2299939, Integrante Requisitante;
- Caroline Terror Teixeira, Siape: 2260583, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape: 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 395/2020 – de 09 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato on-line ao vivo intitulado "A Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática" para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato on-line ao vivo intitulado "A Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática" para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Christiany Souza Ambrósio Lacerda, Siape: 2299950 , Integrante Requisitante;
- Philippe Streiff Magalhães Ribeiro, Siape: 2364026, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape: 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 396/2020 – de 09 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato on-line ao vivo intitulado "Formação de Preços nas Contratações Públicas" para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato on-line ao vivo intitulado "Formação de Preços nas Contratações Públicas" para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Christiany Souza Ambrósio Lacerda, Siape: 2299950, Integrante Requisitante;
- Vinicius Miscoli Torres, Siape: 3198996, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape: 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 376/2020 – de 01 de setembro de 2020.

Processo nº 23765.007328/2020-62

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MONICA MENDES DE OLIVEIRA ABREU**, Matrícula SIAPE nº2260752, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.007328/2020-62, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 377/2020 – de 01 de setembro de 2020.

Processo nº23765.002356/2020-93

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Considerando declaração de suspeição aposta nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CECI MATT REIS**, Matrícula SIAPE nº 2275683, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.002356/2020-93, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 394/2020 – de 09 de setembro de 2020.

Processo nº 23765.009980/2020-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 2288027, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.009980/2020-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 395/2020 – de 09 de setembro de 2020.

Processo nº 23765.005967/2020-93

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria SEI nº 339, de 05 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 11 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23765.005967/2020-93, ante as razões apresentadas no documento SEI n.8845806.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DEFINIÇÃO SOBRE CONTRATAÇÕES CONSIDERADAS DE NATUREZA CONTÍNUA

Portaria-SEI nº 379/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a respeito da possibilidade ordinária de contratos regidos por essa Lei perdurar pelo prazo de até 5 (cinco) anos contados de sua celebração, e da possibilidade excepcional por prazo superior.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 92 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que defini como contratações continuadas aquelas em que a necessidade permanente ou prolongada do objeto impõe à parte contratada o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo durante a vigência contratual;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 15 da Instrução Normativa nº 05/2017, SEGES/MP, definindo serviço contínuo como aquele que, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro,

assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 9.507/2018, em especial as determinações contidas no artigo 9º, para os contratos de natureza continuada que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 8º, da Instrução Normativa 40/2020, SEGES/ME, possibilitando a dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no manual Licitações e Contratos, Orientações Básicas – 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleçam em processo próprio a definição de quais são seus serviços contínuos.

CONSIDERANDO ainda que as contratações assim definidas retratam a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompida;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as contratações consideradas de natureza contínua, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, no âmbito do Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade hospitalar HU-UFJF.

Art. 2º São consideradas como de natureza continuada, as contratações que possuírem os seguintes objetos:

I – Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União;

II – Publicidade Legal;

III – Aceitação, tratamento, transporte e distribuição de envios postais;

IV – Locação de Veículos;

- V – Gestão de frota, incluindo abastecimento de veículos e geradores;
- VI – Vigilância Patrimonial, bem como monitoramento eletrônico;
- VII – Apoio às atividades administrativas;
- VIII – Apoio às atividades operacionais;
- IX – Serviços técnicos na área de engenharia clínica;
- X – Transporte de bens e documentos;
- XI – Agenciamento de Viagens e Emissão de Passagens Aéreas;
- XII – Remoção e transporte de pacientes;
- XIII – Organização, Planejamento, Promoção e Execução de Eventos;
- XIV – Fornecimento, produção, comercialização e transporte de refeições;
- XV – Fornecimento de Energia Elétrica;
- XVI – Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto;
- XVII – Limpeza e Conservação;
- XVIII – Rouparia, lavanderia, bem como locação e higienização de enxoval hospitalar;
- XIX – Higienização, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médico-hospitalares;
- XX – Manutenção predial, de geradores e de subestações de energia elétrica;
- XXI – Manutenção e recarga de Extintores;
- XXII - Manutenção de equipamentos de ar condicionado, nobreaks e elevadores;
- XXIII – Limpeza de reservatório de água potável;
- XXIV – Controle de Pragas;
- XXV – Jardinagem;

XXVI – Gerenciamento Ambiental;

XXVII – Coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos comuns, infectantes, químicos, radioativos e perfuro cortantes;

XXVIII – Chaveiro;

XXIX – Confeção de Carimbos;

XXX – Impressão Corporativa (Outsourcing);

XXXI – Gráfica e Reprografia;

XXXII – Telefonia Fixa e Móvel;

XXXIII – Serviço de Comunicação de Dados;

XXXIV – Licença de Uso de Software;

XXXV – Banco de Preços;

XXXVI – Atendimento e Suporte Técnico aos Usuários de Soluções de TI;

XXXVII – Manutenção preventiva e corretiva em sistemas informatizados de controle de acesso e equipamentos de informática (inclusive impressora de etiquetas de código de barras); em equipamentos médico-hospitalares (inclusive unitarizadora de medicamentos); e sistemas de apoio às atividades assistenciais e administrativas, incluindo calibrações, qualificações, certificações, validações, análises físico-químicas e microbiológicas, atualizações e análises de desempenho;

XXXVIII – Locação e/ou comodato de equipamentos e sistemas de apoio médico-hospitalares, tais como sistemas de geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínica, gasometria, e de tecnologia da informação e comunicação, com ou sem fornecimento de insumos;

XXXIX – Apoio Diagnóstico, tais como exames laboratoriais de apoio, compreendendo medicina laboratorial, transfusional, genética, anatomia patológica, citopatologia, cintilografia, incluindo serviços de controle de qualidade e ensaios de proficiência em laboratórios clínicos;

XL - Serviços especializados de diagnóstico por imagem, incluindo serviços de apoio aos sistemas e equipamentos de imagem, tais como dosimetria, radioproteção, avaliação radiométrica e controle de qualidade (teste de constância);

XLI – Análise, coleta e controle, tais como análise da qualidade da água da hemodiálise e análise química em rede de esgotamento sanitário;

XLII – Manipulação de medicamentos;

XLIII – Locação de Imóvel;

XLIV – Concessão Onerosa de Espaço Público para exploração de atividade empresarial;

XLV – Fornecimento de materiais químicos, insumos laboratoriais e materiais biológicos;

XLVI - Aquisição de bolsas de diálise peritoneal;

XLVII - Aquisição de peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, incluindo óleos e lubrificantes;

XLVIII - Aquisição de insumos para manutenção predial, materiais elétricos e ferramentas;

XLIX - Aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como de limpeza e higienização;

L - Aquisição de materiais médicos-hospitalares, bem como o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), com ou sem equipamentos em comodato;

LI - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI);

LII - Aquisição de materiais de acondicionamento/embalagem e insumos farmacêuticos para unitarização de medicamentos;

LIII - Aquisição de materiais para reabilitação profissional;

LIV - Aquisição de materiais odontológicos;

LV - Aquisição de dietas enterais;

LVI - Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados;

LVII - Aquisição de capas e colchões hospitalares;

LVIII - Aquisição de gases medicinais, medicamentos e saneantes.

Art. 3º. Fica revogada a portaria 344/2018, de 02 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 380/2020 – de 01 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDERSON SOUZA DA GAMA**, matrícula SIAPE 2391485, substituto de REJANE GUNGO MARTINS RIBEIRO, matrícula SIAPE 1360053, no cargo de OUVIDOR, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **08 a 20 de setembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 385/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREIA CARNEIRO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 2260550, substituta de MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO, matrícula SIAPE 1148581, no cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 17 de setembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 386/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUILHERME PEREIRA COSTA**, matrícula SIAPE 2299986, substituto de ANDRE DE LIMA XANDO BAPTISTA, matrícula SIAPE 1148549, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de

Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 18 de setembro de 2020**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 387/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESSA SILVINO FERREIRA ASSIS**, matrícula SIAPE 2397026, substituta de RONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 01 a 04 de setembro de 2020**, por motivo de ausência do titular devido às folgas do TRE nas eleições de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 388/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE 2293849, substituto de RONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 18 de setembro de 2020**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 389/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL AMARAL ALVES MARLIERE**, matrícula SIAPE 3003005, substituto de HELADY SANDERS PINHEIRO, matrícula SIAPE 1204654, no cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 17 de setembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 390/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE FREIRE PINTO**, matrícula SIAPE 1302877, substituto de BRUNO BARBOSA VIEIRA, matrícula SIAPE 1829531, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 18 de setembro de 2020**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 391/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA**, matrícula SIAPE 2275657, substituta de TAIANA NASCIMENTO DE ABREU, matrícula SIAPE 2287886, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS À SAÚDE, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período **de 08 a 22 de setembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 393/2020 – de 08 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 387 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 017/2019, referente ao PR nº 0024/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA.**, CNPJ 20.813.243/0001-56, cujo objeto é higienização de reservatórios de água potável para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2275690
Fiscal Substituto	Glaiser Alkmin	***.771.187-**	3126189

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (SOST)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme da Hora Lima	***.122.186-**	2299989

§ 3º A fiscalização referente a Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) deverá observar o que prevê os itens 4.4; 4.10; 4.12.2; 4.12.7; 4.12.8; 4.15.6; 4.15.5.1; 4.15.7.1; 4.15.17; 4.15.26; 4.15.24; 4.15.25; 4.15.26; 4.15.27; 4.15.28 do termo de referência que deu origem a esta contratação.

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Flávia Cristina Rodrigues	***.180.426-**	2363789

§ 4º A fiscalização técnica referente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) deverá observar o que prevê os itens 4.3; 4.12.5; 4.12.6 do termo de referência que deu origem a esta contratação.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo